



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Praça "Vereador Viana Filho" – Vila América

Cx. Postal 162 – CEP *****

Fone/Fax (017) 3421-1188 - E-mail camaravotuporanga@terra.com.br

Site: www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 0173/2006

(INDICA AO CHEFE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, QUE PROMOVA FISCALIZAÇÃO E REPRESSÃO ÀQUELES ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE AFRONTEM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE NO QUE SE REFERE À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS FATIADOS NA IMINÊNCIA DE TEREM SEUS PRAZOS DE VALIDADE EXPIRADOS).

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que através da Lei 3774, de 02 de dezembro de 2004, foi criado o Serviço Municipal de Vigilância Sanitária, subordinado à Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que cabe à Vigilância Sanitária o controle de bens de consumo que, direta ou indiretamente, se relacionem com a saúde, compreendidas todas as etapas e processos de produção ao consumo, conforme informa o art. 2º, inciso I, do referido texto legal;

CONSIDERANDO que como representantes do povo votuporanguense, recebemos diversas denúncias de consumidores locais em relação aos produtos fatiados comercializados em supermercados e estabelecimentos congêneres como queijo, presunto e salame que, segundo consta, são vendidos na iminência de terem seus prazos de validade expirados;

CONSIDERANDO que esses produtos são vendidos a preços baixos e não informam com clareza ao consumidor que suas datas de validade estão para expirarem;

CONSIDERANDO que isso representa uma afronta à legislação sanitária vigente, bem como a legislação consumerista, o que deve ser fiscalizado e reprimido veementemente,

INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Chefe do Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, para que promova de forma veemente, fiscalização e repressão àqueles estabelecimentos comerciais que afrontem a legislação sanitária vigente no que se refere à comercialização de produtos fatiados na iminência de terem seus prazos de validade expirados.

Plenário "Dr. Octávio Viscardi", 24 de Abril de 2006.

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO

MEIDÃO

VEREADOR